

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e,

CONSIDERANDO a solicitação das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Phoenix Fraternal Nº 306 e Cidade de São Vicente Nº 358, ambas do Or.: de Santos – SP;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição em seu Art. 93 e 121, 122 e 123 do Regulamento Geral;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais; e

CONSIDERANDO salutar e adequado o fortalecimento das Lojas,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar e homologar a fusão das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Phoenix Fraternal Nº 306 e Cidade de São Vicente Nº 358, sob o título de Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: SÃO VICENTE Nº 306, Or.: de Santos– SP;

Art. 2º - Adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito;

Art. 3º - Reunir-se-ão às terças-feiras, às 20h, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 165 – Bairro Macuco - Or.: de Santos – SP;

Art. 4º - Endereço para correspondência: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 165 – Bairro Macuco - Or.: de Santos – SP;

Art. 5º - Considera o dia 19 de junho de 2018 como data da Fusão e Fundação o da mais antiga, dia 20 de agosto de 1989;

Art. 6º - Nomear como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Adrião Dias da Cruz Junior;

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 3º Distrito Maçônico da 8ª Região Maçônica.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre